

Em 16/09/2020

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Sec. de Administração
PORTARIA Nº 021/2017

LEI Nº 1.483/2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Legislativo Municipal Autorizada a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para Reforço da seguinte Dotação.

01.01 .01- Câmara Municipal de Ouricuri.
002 - 4.4. 90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 50.000,00
006 - 3.3.90.14.00 - Diárias Civil - R\$ 10.000,00.
008 - 3.3.90.35.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 60.000,00.
010 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 70.000,00
Total da Suplementação: R\$ 190.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da Suplementação ocorrerão por conta da Anulação parcial ou total da Dotação seguinte:

01.01.01 - Câmara Municipal de Ouricuri
004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 15.000,00
009 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria - R\$ 140.000,00.
015 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições - R\$ 35.000,00.

Total da Anulação: R\$ 190.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri-PE, em 16 de setembro de 2020.

Francisco Ricardo Soares Ramos
FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

*Recebido em 16/09/2020
às 12:51 hrs.
Alice Bezerra da Silva*